

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI A CRIAÇÃO DA DISCIPLINA “FINANÇAS PESSOAIS” NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a disciplina "FINANÇAS PESSOAIS" nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio do estado da Bahia.

Art. 2º - A disciplina "FINANÇAS PESSOAIS" tem como objetivo ensinar as crianças e adolescentes à administração racional dos recursos pessoais.

Parágrafo único - Consideram-se aptos para ministrar a disciplina de “Finanças Pessoais”, preferencialmente os interessados formados em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração amparados pela legislação vigente.

Art. 3º - A disciplina deverá ser aplicada no Ensino Fundamental e Médio, sendo obrigatória e eliminatória.

Art. 4º - Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução, bem como a carga horária e o conteúdo programático da disciplina, que será estipulado segundo as seguintes diretrizes:

GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA

- I- Noções básicas de Economia;
- II- Estímulo ao hábito de poupar;
- III- Formas básicas de investimento;
- IV- Importância do planejamento de finanças pessoais para o futuro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Deputado Marcinho Oliveira

União Brasil/BA

JUSTIFICATIVA

O brasileiro ainda não adquiriu a cultura de preparar os filhos para cuidar do próprio dinheiro. Diante disso, o presente Projeto de Lei tem a finalidade de iniciar as crianças e adolescentes das escolas do Estado da Bahia, o ensino de “Finanças Pessoais” visando orientar os alunos sobre a elaboração de um planejamento financeiro sustentável.

Dessa forma, a disciplina “finanças pessoais” tem o objetivo de transmitir conceitos básicos de economia, estimulando hábitos de poupança e instruindo o aluno sobre as diversas formas de investimentos existentes no mercado, mostrando a importância de poupar e investir para o futuro.

Segundo o Mapa da inadimplência da Serasa¹, a Bahia registra, atualmente, 4.698.698 inadimplentes, o que representa 41,40% da população adulta do Estado. Só em Salvador, são 1,2 milhão de pessoas com o CPF negativado por endividamento. O número corresponde a 26% dos inadimplentes da Bahia, conforme dados mais recentes da Serasa referentes a janeiro deste ano. Os números são alarmantes!

Assim sendo, o principal objetivo desta proposição legislativa é que os nossos jovens e futura geração saibam a importância das finanças pessoais, oportunizando cada cidadão ter uma vida financeira estável e controlada a fim de conseguir superar os momentos de adversidades do cotidiano bem como possibilitar alcançar objetivos maiores como ter a casa própria ou iniciar seu próprio negócio.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos meus ilustres Pares, na sua aprovação.

GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA



Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Deputado Marcinho Oliveira

União Brasil/BA

[1](https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renogociacao-de-dividas-no-brasil/) Disponível em : <https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renogociacao-de-dividas-no-brasil/> Pesquisa realizada em 20.03.2025.

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA em 24/03/2025 17:35

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025B4CE62>

